

## **ÍNDICE**

Contabilidade	3
Gabinete do Prefeito	
Licitação	78
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	78



## **PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT CEP 78.520-000 (66) 3552-5100

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

## **CONTABILIDADE**



Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

### DECRETO Nº 118/2022 de 24/10/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24°:

CONSIDERANDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º:

### **DECRETA:**

ARTIGO 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022 correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Prefeito no valor de R\$ 195.200,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.339030 - Material de Consumo	R\$:	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.122.0015.20135.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	2.600,00
04.001.12.122.0015.20135.339036 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$:	1.700,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	37.000,00
04.001.12.361.0017.20116.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.000,00
04.001.12.361.0017.20118.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo	R\$:	9.800,00
FUNDEB 04.005.12.365.0016.20032.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	80.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.13.392.0011.20019.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
04.006.13.392.0011.20019.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.060,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE 05.001.10.122.0024.20057.339014 - Diárias Civil	R\$:	40,00
05.001.10.302.0022.20052.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

08.001.08.244.0025.20059.319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	19.000,00
08.001.08.244.0025.20059.339014 - Diárias Civil	R\$:	6.500,00
08.001.08.244.0026.20070.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	8.800,00
00.001.00.2+1.0020.20070.337037 Outros Serv. Tere. 1 essou surrurea	Ιζψ.	0.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diárias Civil	R\$:	500,00
09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diarias Civii	Kφ.	300,00
SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
SECRETRIA MON. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
10.001.04.122.0008.20128.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339030 - Material de Collsumo	KΦ.	4.000,00
SECRETAIA MUNICIPAL DA CIDADE		
SECRETAIA MONICII AL DA CIDADE SECRETRIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.06.181.0010.20018.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	500,00
12.001.00.181.0010.20018.339040 - Serv. Technologia da informação	ŊΦ.	300,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração aut	orizada no a	rtigo anterior
será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):	onzada no a	rugo unicitor,
soru reduzidu em iguai importaneia a(s) seguinte(s) domção(oes).		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	10.000,00
05.001.04.122.0005.20005.339039 - Outros Sciv. Tere. I essoa Junidica	Kφ.	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.122.0015.20135.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.300,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	10.600,00
04.001.12.301.0017.20116.339039 - Material de Consumo 04.001.12.361.0017.20116.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	26.400,00
04.001.12.361.0017.20116.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	7.000,00
04.001.12.361.0017.20118.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	1.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339014 - Diárias Civil	R\$:	4.300,00
04.001.12.365.0015.20028.339014 - Diarias Civil	R\$:	3.300,00
04.001.12.365.0015.20028.339014 - Diarias Civil 04.001.12.365.0015.20028.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	2.200,00
04.001.12.303.0013.20028.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	K\$:	2.200,00
FUNDEB		
04.005.12.365.0016.20032.319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	80.000,00
04.003.12.303.0010.20032.313004 - Contratação por Tempo Determinado	Kψ.	80.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.13.392.0011.20019.339032 - Mat para distribuição Gratuita	R\$:	100,00
04.006.13.392.0011.20019.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	800,00
04.006.13.392.0011.20019.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	5.160,00
04.000.13.372.0011.20017.337037 - Outlos Selv. Tele. 1 essoa sulfidica	IXΦ.	3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.122.0024.20057.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	40,00
05.001.10.302.0022.20052.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	700,00
05.001.10.502.0022.20052.517011 - Venemientos e Vantagens 11xas 1. Civil	Ιζψ.	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001.08.244.0025.20059.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	19.000,00
08.001.08.244.0025.20059.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	6.500,00
08.001.08.244.0025.20039.339039 - Outros Serv. Terc. Lessoa Juridica 08.001.08.244.0026.20070.339032 - Mat para distribuição Gratuita	R\$:	7.500,00
08.001.08.244.0026.20070.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	1.300,00
00.001.00.277.0020.200/0.337070 - Betv. Techlologia da ilitorillação	IXΦ.	1.500,00
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
09.001.04.122.0038.20124.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	500,00
07.001.04.122.0030.20124.337040 - Betv. Techologia da infolhiação	IXΦ.	200,00
SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
SECRETRIA MON. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		

## Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

10.001.04.122.0008.20128.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 4.000,00

SECRETAIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETRIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.06.181.0010.20018.339030 - Material de Consumo

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

R\$:

500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link:
https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>>.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 132/2022 de 24/11/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

### **DECRETA:**

ARTIGO 1° - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.512.699,58 (Um Milhão Quinhentos e Doze Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diárias Civil	R\$:	8.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diarias Civil 04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	14.990,00
04.001.12.301.0013.20027.339030 - Material de Consumo	RΦ.	14.990,00
FUNDEB		
04.005.12.361.0016.20031.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	4.000,00
04.005.12.361.0016.20033.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	21.800,00
04.005.12.365.0016.20032.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	280.000,00
04.005.12.365.0016.20032.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	62.000,00
04.005.12.365.0016.20138.319004 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	165.060,00
04.005.12.366.0016.20121.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	8.000,00
04.005.12.366.0016.20121.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	2.000,00
04.005.12.367.0016.20122.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	38.000,00
04.005.12.367.0016.20122.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	9.000,00
<b>0</b> ,		
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.13.392.0011.20019.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	5.000,00
•		
FUNDO DO DESPORTO		
04.007.27.812.0012.20021.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.302.0022.20052.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	703.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações	R\$:	115.849,58

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.500,00
09.001.04.122.0038.20124.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.500,00
09.001.04.122.0038.20124.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
10.001.04.122.0008.20128.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	40.000,00
10.001.04.122.0008.20128.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	4.000,00
10.001.04.122.0008.20128.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.04.122.0029.20077.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	5.500,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza	da no s	artigo anterior
será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):	ua 110 a	irtigo anterior,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.10013.449052 - Equipamentos e material Permanente	R\$:	280,00
04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equipamentos e material Permanente	R\$:	14.930,00
04.001.12.361.0015.10102.449051 - Obras e Instalações	R\$:	300,00
04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	9.500,00
04.001.12.365.0015.10013.449052 - Equipamentos e material Permanente	R\$:	7.480,00
FUNDEB		
04.005.12.361.0016.20033.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	337.000,00
04.005.12.361.0016.20033.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	66.000,00
04.005.12.361.0016.20033.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	21.800,00
04.005.12.361.0016.20138.319004 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	51.660,00
04.005.12.361.0016.20138.339030 - Material de Consumo	R\$:	80.00,00
04.005.12.365.00016.20138.339030 - Material de Consumo	R\$:	33.400,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.133.392.0011.20020.339030 - Material de Consumo	R\$:	50.000,00
04.006.13.392.0011.20020.339031 - Premiações Culturais e Esportivas	R\$:	20.000,00
04.006.13.392.0011.20020.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	4.401,24
FUNDO DO DESPORTO		
04.007.27.812.0012.10011.449051 - Obras e Instalações	R\$:	1.432,68
04.007.27.813.0012.20115.339030 - Material de Consumo	R\$:	15.000,00
04.07.27.813.0012.20115.339031 - Premiações Culturais e Esportivas	R\$:	10.000,00
04.007.27.813.0012.20115.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	11.000,00
05.001.10.301.0020.20041.317011 = Venemientos e Vantagens 11xas 1. Civil 05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$:	130.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$:	11.000,00
05.001.10.301.0020.20045.339030 - Material de Consumo 05.001.10.302.0022.10052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	42.000,00
05.001.10.302.0022.10032.335039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 05.001.10.302.0022.20052.335085 - Contratos de Gestão	R\$:	500.000,00
	R\$:	9.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339032 - Mat para Distribuição Gratuita	NΦ.	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
09.001.04.122.0038.20124.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	61.500,00
09.001.20.606.0037.10038.449052 - Equipamentos e material Permanente	R\$:	15,66

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

FUNDO DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.541.0039.20109.339030 - Material de Consumo R\$: 2.500,00

**FUNDO DO TURISMO** 

09.003.23.695.0040.20127.339030 - Material de Consumo R\$: 7.500,00

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

 $<\!\!\!\text{https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/}\!\!>; e$ 

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

 $<\!\!\!\text{https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/}\!\!>\!\!.$ 

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

### DECRETO Nº 133/2022 de 24/11/2022.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAT COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"** 

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2161/22 DE 03 DE MAIO DE 2022:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO FUNDEB

04.005.12.361.0016.20138.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	51.660,00
04.005.12.361.0016.20138.339030 – Material de Consumo	R\$:	80.000,00
04.005.12.365.0016.20138.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	63.000,00
04.005.12.365.0016.20138.339030 – Material de Consumo	RS:	34.000.00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferências Fundeb — Complementação VAAT.

 ${\bf ARTIGO~3^o~-~Este~decreto~em~vigor~na~data~de~sua~publicação~e~ou~afixação, revogando~as~disposições~em~contrário.}$ 

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2022.

### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada	no	Site	da	Prefeitura	Municipal,	disponível	no	Link:
<a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a> ; e								
Publicado	no	Diário	Oficial	do	Municipal,	disponível	no	Link:
<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a> .								

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 131/2022 de 24/11/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2219/22 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 241,99 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 06.001.15.451.0031.10025.333093 – Indenizações e Restituições R\$: 241,99

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit de exercício anterior da fonte Transferências de Convênios dos Estados.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de 2022.

## ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.</a>

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



## Estado de Mato Grosso

### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

### DECRETO Nº 128/2022 de 17/11/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO  $24^{\circ}$ :

CONSIDERANDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6°:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022 correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Prefeito no valor de R\$ 288.400,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.20003.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	11.000,00
02.001.04.122.0002.20003.317013 Ourgações radonais	1ζψ.	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.122.0015.20135.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.885,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	400,00
FUNDEB		
04.005.12.365.0016.20032.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	30.000,00
Validation of Va	ττφ.	20.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.13.392.0011.20019.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	5.000,00
FUNDO DO DESPORTO	DΦ	14,000,00
04.007.27.812.0012.20021.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	14.000,00
04.007.27.812.0012.20021.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS UF		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS UF		
06.001.04.122.0031.20080.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	3.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 – Material de Consumo	R\$:	13.000,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material de Consumo	R\$:	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
SECRETARIA MOTHER AL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

## Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

08.001.08.244.0025.20059.339033 — Passagens e Despesas com Locomoção 08.001.08.244.0026.20061.339030 — Material de Consumo	R\$: R\$:	500,00 500,00
CMDCA 08.002.08.243.0028.20075.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	7.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO 09.001.04.122.0038.20124.339014 — Diárias Civil	R\$:	1.500,00
SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10.001.04.122.0008.20128.339030 — Material de Consumo	R\$:	800,00
SECRETAIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETRIA MUNICIPAL DA CIDADE 12.001.04.122.0029.20077.339040 — Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	600,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autor será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):	izada no a	rtigo anterior,
GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO  03.001.04.122.0003.2003.210011. Variationates a Vantagana Finas B. Giail	D.C.	11,000,00
02.001.04.122.0002.20003.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Cicil	R\$:	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	D¢.	2 800 00
04.001.12.122.0015.20135.339014 – Diárias Civil 04.001.12.122.0015.20135.339033 – Passagens e Desp com Locomoção	R\$: R\$:	2.800,00 80,00
04.001.12.122.0015.2015.339035 – Passagens e Desp com Locomoção 04.001.12.122.0015.20135.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$:	5,00
04.001.12.361.0015.20027.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$:	100,00
04.001.12.361.0015.20027.339040 — Serv. Tec. Informação	R\$:	300,00
	1ζψ.	300,00
FUNDEB 04.005.12.365.0016.20032.319004 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	30.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA 04.006.13.392.0011.20019.319013 — Obrigações Patronais	R\$:	5.000,00
FUNDO DO DESPORTO		
04.007.27.812.0012.20021.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	14.000,00
04.007.27.812.0012.20021.339030 – Material de Consumo	R\$:	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.305.0021.20129.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS UR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS UR		
06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	3.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	13.000,00
06.001.26.782.0031.20079.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001.08.244.0025.20059.339039 — Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 08.001.08.244.0026.20061.339032 — Material de Distribuição Gratuita	R\$: R\$:	500,00 500,00
CMDCA 08.002.08.243.0028.20075.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	7.000,00
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO	DΦ	200.00
09.001.04.122.0038.20124.339039 — Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	300.00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

09.001.04.122.0038.20124.339040 – Serv. Tecnologia da Informação R\$: 1.200,00

SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.122.0008.20128.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 800,00

SECRETAIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETRIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077. 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 600,00

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link:
https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>>.
NP no 1763/2022

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 127/2022 de 17/11/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 928.400,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ъΦ	22 000 00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	23.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	7.000,00
04.001.12.361.0017.20118.339030 - Material de Consumo	R\$:	147.700,00
04.001.12.361.0017.20118.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00
FUNDEB 04.005.12.361.0016.20031.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil 04.005.12.361.0016.20031.319113 — Obrigações Patronais RPPS 04.005.12.361.0016.20033.339039 — Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$: R\$:	400.000,00 50.000,00 37.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.122.0024.20057.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.300,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	32.000,00
05.001.10.304.0021.20130.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 06.001.28.841.0005.10007.469071 – Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$:	186.000,00

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339040 - Serv. Tecnologia da Informação 03.001.04.122.0003.20005.339091 - Sentenças Judiciais	R\$: R\$:	60.000,00 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.365.0015.20028.339030 – Material de Consumo	R\$:	8.900,00
04.001.12.365.0017.20030.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.000,00
04.001.12.367.0015.20029.339014 – Diárias Civil	R\$:	1.200,00
04.001.12.367.0015.20029.339030 – Material de Consumo	R\$:	7.900,00
04.001.12.367.0015.20229.339033 – Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	1.000,00
FUNDEB	ъф	7.700.00
04.005.12.361.0016.10013.449052 – Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	7.700,00
04.005.12.361.0016.10040.449052 – Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	29.700,00
04.005.12.361.0016.20033.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	29.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.304.0021.20130.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	32.000,00
05.001.10.304.0021.20130.319011 - Venemientos e Vantagens 11xas p CIVII 05.001.10.304.0021.20130.339030 - Material de Consumo	R\$:	3.000,00
05.001.10.304.0021.20130.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.300,00
05.001.10.30 <del>4</del> .0021.20130.337030 - Waterial de Consumo	Ιζψ.	1.500,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	70.000,00
06.001.15.451.0031.10026.339030 - Material de Consumo	R\$:	40.000,00
06.001.26.782.0031.20079.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	22.700,00
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações	R\$:	16.000,00
30.002.121.122.00221100021110002	1.4.	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISM	O	
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISM		
09.001.04.122.0038.20124.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	40.000,00
• • •		•

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada Site Prefeitura Municipal, disponível Link: no da no <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e Publicado Diário Oficial Municipal, disponível Link: <a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

NP 1762/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

## GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 126/2022 de 17/11/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:

### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.707.117,33 (Três Milhões Setecentos e Sete Mil Cento e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO		
GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	16.900,00
02.001.04.122.0002.20003.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	57.240,81
02.001.04.122.0002.20003.339014 - Diárias Civil	R\$:	7.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339033 - Passagens e Desp Locomoção	R\$:	500,00
02.001.04.122.0002.20003.339091 - Sentenças Judiciais	R\$:	17.100,00
SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	182.031,62
03.001.04.122.0003.20005.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO FUNDEB		
04.005.12.361.0016.20033.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	40.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.13.392.0011.20019.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	12.305,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.0024.20057.339014 - Diárias Civil	R\$:	700,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	221.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	57.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	60.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339014 - Diárias Civil	R\$:	2.500,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo 05.001.10.301.0020.20041.339033 - Passagens e Desp Locomoção	R\$: R\$:	41.000,00 1.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	62.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	70.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	76.000,00
05.001.10.302.0020.20042.319113 - Configações Fationais 05.001.10.302.0022.20052.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	155.000,00
05.001.10.302.0022.20052.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	18.000,00
05.001.10.302.0022.20052.319011 - Venemientos e Valtagens Pixas 1. Civil 05.001.10.302.0022.20052.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	1.200,00
05.001.10.302.0022.20052.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	17.000,00
05.001.10.302.0022.20052.319113 - Obrigações 1 atrollais 05.001.10.302.0022.20052.335085 - Contratos de Gestão	R\$:	605.000,00
05.001.10.302.0022.20032.333083 - Contratos de Gestao 05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$:	23.594,13
05.001.10.302.0022.20032.339014 - Diarias Civil 05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	130.000,00
05.001.10.303.0023.20055.339039 - Outros Serv. Terc. Fessoa Juridica 05.001.10.303.0023.20055.339032 - Mat distribuição Gratuita	R\$:	33.750,00
	R\$:	15.000,00
05.001.10.305.0021.20129.319113 - Obrigações Patronais	KÞ.	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS U SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS U		
06.001.04.122.0031.20080.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	57.000,00
	R\$:	
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações		1.128.705,54
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações	R\$:	138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001.08.244.0025.20059.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	30.000,00
CMDCA		Ź
08.002.08.243.0028.20075.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. M. AMB. E TURISMO FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0034.20099.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	40.000,00
09.002.18.541.0034.20099.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	176.089,36
07.002.10.3 11.003 1.20077.337037 Outros Serv. 1010. 1 essou variated	1τφ.	170.000,50
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
10.001.04.121.0007.10028.449052 - Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	27.200,00
10.001.04.121.0007.20009.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	6.500,00
10.001.04.121.0007.20010.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	100.000,00
10.001.04.122.0008.20128.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	10.000,00
10.001.04.122.0008.20128.319013 - Obrigações Patronais	R\$:	3.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339030 - Material de Consumo	R\$:	13.300,00
10.001.04.122.0000.20120.337030 Waterial de Consumo	1ζψ.	13.300,00
SECRETARIA MUN. DE CIDADES		
SECRETARIA MUN. DE CIDADES		
12.001.04.122.0029.20077.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	2.000,00
12.001.04.122.0029.20077.339014 - Diárias Civil	R\$:	2.500,00
12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	11.000,00
12.001.04.122.0029.20077.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	1.000,00
au au mommayao		2.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior,

serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

15001002000	R\$	875.994,13
15000000000	R\$	223.305,87
17040000901	R\$	138.000,00
17530000000	R\$	411.272,43
15400000000	R\$	40.000,00
16020000800	R\$	108.750,00
16210000000	R\$	605.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

15010000000 R\$ 176.089,36 1701000000 R\$ 1.128.705,54

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<a href="mailto://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

NP 1761/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

DECRETO Nº 124/2022 de 10/11/2022.

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2220/22 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

 08.001.08.244.0026.10154.339030 – Material de Consumo
 R\$:
 15.000,00

 08.001.08.244.0026.10154.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
 R\$:
 15.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte Não vinculados de Impostos.

 $\textbf{ARTIGO 3}^o \textbf{-} \text{ Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.}$ 

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dez dias do mês de novembro do ano de 2022.

### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP 1730/2022

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 099/2022 de 24/08/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI № 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:

### **DECRETA:**

ARTIGO 1° - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.059.857,26 (Dois Milhões Cinquenta e Nove mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTALO MOTTELLE DE STEDE		
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	593.357,26
05.001.10.302.0022.20052.335085 – Contratos de Gestão	R\$:	1.244.500,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	222.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

16210000000 R\$ 2.059.857,26

 ${\bf ARTIGO~3^o~-~Este~decreto~em~vigor~na~data~de~sua~publicação~e~ou~afixação, revogando~as~disposições~em~contrário.}$ 

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2022.

### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paco Municipal;

			,					
Publicada	no	Site	da	Prefeitura	Municipal,	disponível	no	Link:
<a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a> ; e								
Publicado	no	Diário	Oficial	l do	Municipal,	disponível	no	Link:
<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a> .								



RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 106/2022 de 12/09/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS OUTRAS TRASNFERENCIAS DO FNDE DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2194/22 DE 17 DE AGOSTO DE 2022:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.597,11 (Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0015.20028.332093 — Indenizações e Restituições

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit de exercício anterior da fonte Outras Transferências do FNDE.

R\$:

1.597,11

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022.

### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.</a>

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



### Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

### DECRETO Nº 107/2022 de 12/09/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO  $24^{\circ}$ :

CONSIDERANDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6°:

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022 correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Prefeito no valor de R\$ 288.400,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.20003.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.200,00
SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.339014 - Diárias Civil	R\$:	8.000,00
03.001.04.122.0003.20005.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	2.500,00
03.001.04.122.0003.20005.339036 - Outros Serv. Terc. pessoa Fisica	R\$:	3.000,00
03.001.04.122.0003.20005.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diárias Civil	R\$:	20.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	80.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	3.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo	R\$:	40.000,00
FUNDO DO DESPORTO		
04.007.27.812.0012.20021.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	23.000,00
04.007.27.812.0012.20021.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
04.007.27.812.0012.20021.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.301.0020.20041.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	5.500,00
05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$:	7.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	9.700,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	50.000,00
05.001.10.502.0022.20052.557057 Outros Serv. Tere. 1 essoa Juridica	1ζψ.	20.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URE	BANOS	
06.001.15.452.0035.20086.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo	R\$: R\$:	5.500,00 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001.08.244.0026.20064.339014 - Diárias Civil 08.001.08.244.0026.20065.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$:	700,00 1.400,00
CMDCA	KΦ.	1.400,00
08.002.08.243.0027.20071.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.900,00
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
09.001.04.122.0038.20124.339030 - Material de Consumo 09.001.04.122.0038.20124.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$:	2.000,00 1.500,00
FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE	Tty.	1.500,00
09.002.18.541.0039.20036.339036 - Outros Serv. Terc. pessoa Fisica 09.002.18.541.0039.20123.339014 - Diárias Civil	R\$: R\$:	5.000,00 1.500,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriz	zada no a	rtigo anterior,
será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):		
GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.20003.339036 - Outros Serv. Terc. pessoa Fisica 02.001.04.122.0002.20003.339091 - Sentenças Judiciais	R\$: R\$:	1.200,00 3.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339092 - Desp de Exercicios Anteriores	R\$:	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.339035 - Serviços de Consultoria 03.001.04.122.0003.20005.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$:	8.000,00 2.500,00
03.001.04.122.0003.20005.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	3.000,00
03.001.04.122.0003.20005.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 04.001.12.361.0015.20027.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$: R\$:	88.000,00 15.000,00
04.001.12.365.0015.20027.339040 - Serv. Technologia da informação 04.001.12.365.0015.20028.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	30.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	10.000,00
FUNDO DO DESPORTO 04.007.27.812.0012.20021.319013 - Obrigações patronais	R\$:	23.000,00
04.007.27.812.0012.20021.319013 - Offigações partoliais 04.007.27.812.0012.20021.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.000,00
04.007.27.812.0012.20021.339031 - Premiações	R\$:	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.500,00
05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo 05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$: R\$:	14.000,00 40.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo 05.001.10.302.0022.20052.339032 - Mat para Distribuição Gratuira	R\$:	6.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339032 - Mat para Distribuição Gratuira	R\$:	2.700,00
05.001.10.302.0022.20052.339036 - Outros Serv. Terc. pessoa Fisica	R\$:	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URE		
06.001.15.452.0035.20086.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.500,00
06.001.26.782.0031.20079.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL 08.001.08.244.0026.20064.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 08.001.08.244.0026.20065.339030 - Material de Consumo	R\$: R\$:	700,00 1.400,00
CMDCA 08.002.08.243.0027.20071.339036 - Outros Serv. Terc. pessoa Fisica	R\$:	2.900,00
SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUN DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO 09.001.04.122.0038.20124.339036 - Outros Serv. Terc. pessoa Fisica 09.001.04.122.0038.20124.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$: R\$:	1.500,00 2.000,00
FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE 09.002.18.541.0039.20036.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 09.002.18.541.0039.20123.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$:	5.000,00 1.500,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link:
https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>>.
NP n° 1435/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 108** 

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



Estado de Mato Grosso

### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória DECRETO Nº 108/2022 de 12/09/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1° -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 907.700,00 (Novecentos e Sete Mil e Setecentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.20003.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	7.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.10006.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	4.600,00
03.001.04.122.0003.20005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.20027.339034 – Outras Desp. Pessoal Deco Contrato Terc	R\$:	140.500,00
04.001.12.365.0015.20028.339034- Outras Desp. Pessoal Deco Contrato Terc	R\$:	73.000,00
FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO		
04.002.12.361.0018.20119.339030 - Material de Consumo	R\$:	102.000,00
04.002.12.365.0018.20119.339030 - Material de Consumo	R\$:	34.200,00
FUNDEB		
04.005.12.365.0016.10015.449051 – Obras e Instalações	R\$:	65.000,00
04.005.12.365.0016.20034.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.006.13.392.0011.20019.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	70.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

05.001.10.301.0020.20041.339040 – Serviços Tecnologia da Informação	R\$:	14.000,00
05.001.10.302.0022.20041.339040 — Serviços Fechología da Informação 05.001.10.302.0022.20052.339014 — Diárias Civil	R\$:	8.900,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	6.400,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	10.500,00
05.001.10.302.0022.20052.339048 – Outros Auxilios Finan. a Pessoas Físicas	R\$:	2.500,00
05.001.10.302.0022.20053.339030 - Material de Consumo	R\$:	108.700,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.04.122.0031.20080.339014 – Diárias Civil	R\$:	10.000,00
06.001.28.841.0005.10007.469071 – Dianas Civil 06.001.28.841.0005.10007.469071 – Principal da Divida Contratada Resgatada	R\$:	30.000,00
00.001.28.841.0003.10007.409071 — Filicipal da Divida Contratada Kesgatada	RΦ.	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001.08.244.0025.20059.339014 – Diárias Civil	R\$:	2.500,00
08.001.08.244.0025.20059.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	9.500,00
08.001.08.243.0028.20075.339030 - Material de Consumo	R\$:	6.400,00
08.001.08.243.0028.20075.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	1.500,00
CEODETADIA MUNICIPAL DE COMEDNO E ADTICULAÇÃO DICTITUCIONAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
10.001.04.121.0007.10028.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	2.300,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.04.122.0029.20077.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	10.000,00
12.001.04.122.0029.20077.339113 — Gorigações Fationais Ki F S 12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo		
12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	25.000,00
	DΦ	£4 000 00
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica	R\$:	54.000,00
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica  ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza		•
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica		
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica  ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO		
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica  ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):		
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica  ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO		
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica  ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente	ida no a	artigo anterior,
12.004.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa juridica  ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	ida no a	artigo anterior,
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	nda no a	6.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035	R\$:	6.000,00 9.600,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039	R\$: R\$: R\$:	6.000,00 9.600,00 22.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035	R\$:	6.000,00 9.600,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	R\$: R\$: R\$:	6.000,00 9.600,00 22.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040	R\$: R\$: R\$:	6.000,00 9.600,00 22.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	R\$: R\$: R\$:	6.000,00 9.600,00 22.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 22.000,00 94.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO 04.002.12.361.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO 04.002.12.365.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente 04.002.12.365.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO 04.002.12.361.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente 04.002.12.365.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00 101.200,00 35.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO 04.002.12.365.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente 04.002.12.365.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:  R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00 101.200,00 35.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equip e Mat Permanente  SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.20005.339035 03.001.04.122.0003.20005.339039 03.001.04.122.0003.20005.339040  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equip e Mat Permanente 04.001.12.361.0015.10137.449051 - Obras e Instalações 04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 04.001.12.364.0013.20022.339030 - Material de consumo 04.001.12.364.0013.20022.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO 04.002.12.361.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente 04.002.12.365.0018.10013.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$: R\$:	9.600,00 9.600,00 22.000,00 94.000,00 213.500,00 3.400,00 20.000,00 4.000,00 6.000,00 101.200,00 35.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO 04.007.27.812.0012.10011.449051 — Obras e Instalações	R\$:	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0020.10056.449051 – Obras e Instalações	R\$:	2.800,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	900,00
05.001.10.301.0020.20042.339030- Material de Consumo	R\$:	1.000,00
05.001.10.302.0022.10018.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	192.700,00
05.001.10.302.0022.10018.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	3.600,00
05.001.10.302.0022.20017.339032 – Material bem ou serviço Distribui. Gratuita	R\$:	5.900,00
05.001.10.305.0021.10116.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	1.000,00
05.001.10.305.0021.10116.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 06.001.04.122.0031.10029.449052 - Equip e Mat Permanente	R\$:	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001.08.244.0027.10058.449051 – Obras e Instalações	R\$:	1.000,00
08.001.16.482.0027.10073.449051 – Obras e Instalações	R\$:	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10.001.04.121.0007.20011.339040 — Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 12.001.04.123.0029.10040.449052 – Equipamento e Material Permanente 12.001.16.127.0029.10071.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$: R\$:	5.000,00 89.500,00

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixada no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disp

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 109** 

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

#### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 109/2022 de 12/09/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.058.681,84 (Três Milhões Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.10015.449051 - Obras e Instalações	R\$:	56.400,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	212.000,00
05.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc. pessoa Juridica	R\$:	3.000,00
05.001.12.361.0017.20030.339030 - Material de Consumo	R\$:	140.000,00
04.001.12.365.0015.10013.449052 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$:	364.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo	R\$:	24.600,00
FUNDEB		
04.005.12.361.0016.10015.449051 - Obras e Instalações	R\$:	35.400,00
04.005.12.361.0016.20033.339030 - Material de Consumo	R\$:	472.000,00
04.005.12.365.0016.20034.339030 - Material de Consumo	R\$:	158.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	17.312,01
05.001.10.301.0020.20041.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	198.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 - Outros Serv. Terc. pessoa Juridica	R\$:	10.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	190.400,00
05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$:	207.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$:	25.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$:	29.269,83
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. pessoa Juridica	R\$:	35.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339040 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$:	5.600,00
05.001.10.305.0021.20129.319113 - Obrigações patronais RPPS		1.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equip. e Mat Permanente **R\$**: 112.700,00 06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações **R\$**: 540.000,0 06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo **R\$**: 22.000,00 06.001.28.841.0005.10007.469071 - Principal da Divida Contratual 195.000,00 **R\$**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.339014 - Diárias Civil

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

**R\$**:

5.000,00

15400000000	R\$	665.400,00
17040000901	R\$	540.000,00
15001001000	R\$	800.000,00
17500000000	R\$	22.000,00
17550000000	R\$	112.700,00
16210000000	R\$	405.000,00
15001002000	R\$	296.269,83
15000000000	R\$	200.000,00
16590000000	R\$	17.312,01

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022.

## ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Link: Publicada Site Prefeitura Municipal, disponível no da no <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e **Publicado** no Diário Oficial do Municipal, disponível Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

no

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 110** 



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

#### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 110/2022 de 14/09/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE ACORDO **COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64** 

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24° §1° INCISO III:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO II:

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 121.100,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cem Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	2.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	54.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 - Outros SErv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	60.000,00
05.001.10.302.0022.20035.339030 – Material de Consumo	R\$:	5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0037.10039+.449052 – Equipamentos e Mat. Permanente 100,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

> Fonte 26210000000 R\$ 121.000,00 28993110000 R\$ ...100,00 Fonte

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte - MT, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022.

#### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

#### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 113** 



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

#### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 112/2022 de 16/09/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE FUNDEB COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2201/22 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022:

**R\$**:

150.000,00

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO EUNDER

04.005.12.361.0016.20033.335043 – subvenções sociais

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte Transferências do Fundeb.

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022.

### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada Prefeitura disponível Link: no Site Municipal, no <a href="mailto://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e Oficial disponível Publicado Diário Municipal, Link: no do no <a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 117/2022** 



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

#### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 117/2022 de 18/10/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2211/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 39.389,80 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOTAL DO DO BEIT ESTIMOSOCIAE		
08.001.08.244.0026.10152.339030 - Material de Consumo	R\$:	21.832,00
08.001.08.244.0026.10152.449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$:	6.068,00
08.001.08.244.0026.10153.339030 - Material de Consumo	R\$:	9.211,00
08.001.08.244.0026.10153.449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$:	2.278,80

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

I CITE DO DO BEM ESTIMOCCINE		
08.004.08.244.0026.20061.339032 - Material para Distribuição gratuita	R\$:	4.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	15.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	4.346,80
08.001.08.244.0026.20062.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.543,00
08.001.08.244.0026.20062.339032 - Material para Distribuição gratuita	R\$:	1.000,00
08.001.08.244.0026.20062.339033 - Passagens e Desp. com Locomoção	R\$:	1.500,00
08.001.08.244.0026.20065.339014 - Diárias Civil	R\$:	6.000,00

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

 $\mbox{Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte-MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022.}$ 

#### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no link: https://www.tce.mt.gov.br/diario.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 119** 

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



#### Estado de Mato Grosso

### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 119/2022 de 24/10/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1° -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.000.101,00 (Dois Milhões Cento e Um Reais Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.20003.339033 - Passagens e Desp. com Locomoção	R\$:	5.500,00
02.001.04.124.0002.20013.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	45.000,00
03.001.04.122.0003.20005.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	170.000,00
03.001.04.122.0003.20005.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	20.000,00
<b>3</b> ,		,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	13.000,00
04.001.12.361.0017.20118.339030 - Material de Consumo	R\$:	80.000,00
FUNDO DO DESPORTO		
04.007.27.812.0024.20057.339014 - Diárias Civil	D¢.	25 000 00
04.007.27.812.0024.20057.339014 - Diarias Civil	R\$:	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.122.0024.20057.339014 - Diárias Civil	R\$:	1.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	57.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	220.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$:	25.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	800.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$:	65.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	124.100,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.452.0034.20082.339034	R\$:	44.400,00
06.001.15.452.0034.20082.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica 06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo	R\$: R\$:	138.400,00 84.000,00
00.001.20.762.0031.20079.339030 - Waterial de Collsullo	ΙζΦ.	84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL		4.00
08.001.08.244.0026.20062.339030 - Material de Consumo	R\$:	1,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO 09.001.04.122.0038.10078.449052 - Equipamentos e Material Permanente		6.700,00
09.001.04.122.0038.20124.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.500,00
		,
FUNDO DO MEIO AMBIENTE	D¢.	4 000 00
09.002.18.541.0039.20109.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
10.001.04.122.0008.20128.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	24.000,00
10.001.04.122.0008.20128.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.04.122.0029.20077.319113 - Obrigações Patronais RPPS	R\$:	1.500,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autoriza será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):	da no a	artigo anterior,
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	55.500,00
03.001.04.122.0003.20005.339041 - Contribuições	R\$:	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	18.000,00
04.001.12.364.0013.20022.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	25.000,00
04.001.12.365.0015.10013.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	3.000,00
04.001.12.367.0015.10138.449051 - Obras e Instalações	R\$:	11.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0020.10087.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	4.400,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	940.000,00
05.001.10.302.0022.10018.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	57.000,00
05.001.10.302.0022.20035.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.000,00
05.001.10.304.0021.20130.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	80.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	80.000,00
06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	182.800,00
06.001.15.451.0031.10025.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	11.400,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 - Material de Consumo	R\$:	70.400,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	8.000,00
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações	R\$:	84.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL 08.001.08.244.0025.20059.339030 - Material de Consumo 08.001.08.244.0026.20065.339030 - Material de Consumo	R\$: R\$:	2.100,00 1,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO	)	
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO	)	
09.001.04.122.0038.20124.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	194.000,00
09.001.04.122.0038.20124.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Civil	R\$:	103.500,00
09.001.06.182.0039.20102.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.100,00
09.001.20.606.0037.20095.339030 - Material de Consumo	R\$:	700,00
09.001.20.608.0037.20092.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.000,00
09.001.20.608.0037.20092.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	1.900,00
FUNDO DO MEIO AMBIENTE	DΦ	700.00
09.002.18.541.0039.10105.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	700,00
09.002.18.541.0039.20101.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.800,00
09.002.18.541.0039.20123.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10.001.04.121.0007.20009.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	10.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.16.127.0029.10071.339039 - Outros Serv. Terc Pessoa Juridica	R\$:	6.200,00

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e Publicado Diário Oficial Municipal, disponível Link: no do no  $<\!\!\!\text{https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/}\!\!>\!\!.$ 

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 120/2022** 



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 120/2022 de 24/10/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/20 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º:

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º, INCISO I:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.731.000,00 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.10015.449051 - Obras e Instalações	R\$:	124.200,00
04.001.12.361.0015.10015.449031 - Obras e histarações 04.001.12.361.0015.20027.339014 - Diarias Civil	R\$:	3.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339014 - Dianas Civil 04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	15.100,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	30.000,00
04.001.12.367.0015.20027.339030 - Material de Constanto 04.001.12.367.0015.20029.319004 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	8.000,00
04.001.12.307.0013.20029.317004 - Contratação For Tempo Determinado	Kφ.	8.000,00
FUNDEB		
04.005.12.361.0016.20031.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	900.000,00
04.005.12.365.0016.20032.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	60.000,00
ζ,		,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	2.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	140.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	127.000,00
05.001.10.301.0020.20042.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	30.000,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	65.000,00
05.001.10.305.0021.20129.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	1.500,00
05.001.10.305.0021.20129.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	10.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO	SURBANOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO		
06.001.04.122.0031.20080.319113 - Obrigações Patronais	R\$:	25.000,00
06.001.15.452.0034.20082.339034 - Outras Desp. Pess. Decorr Contratos Terc		140.000,00
SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISM	MO	
SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISM	ИO	
09.001.04.122.0038.10078.449052 - Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	1.400,00
09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diarias Civil	R\$:	1.500,00

### Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

09.001.04.122.0038.20124.339014 - Diarias Civil	R\$:	1.500,00
09.001.04.122.0038.20124.339030 - Material de Consumo	R\$:	3.000,00
09.002.18.541.0034.20099.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	17.000,00
09.003.23.695.0040.20103.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	23.200,00
12.001.04.122.0029.20077.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	2.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração auto	rizada no a	artigo anterior,
será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.10005.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	34.000,00
04.001.12.361.0015.10040.449052 - Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	124.200,00
04.001.12.365.0015.20028.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	8.000,00
04.001.12.365.0017.20030.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	3.000,00
04.001.12.366.0015.20132.339030 - Material de Consumo	R\$:	11.100,00
EV D IDED		
FUNDEB 04.005.12.361.0016.20033.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	920.000,00
04.005.12.365.0016.20035.319011 - Venemientos e Vantagens Pixas F. Civil 04.005.12.365.0016.20032.319004 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$:	40.000,00
04.003.12.303.0010.20032.317004 - Contratação 1 of Tempo Determinado	1ζψ.	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE		
05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	157.000,00
05.001.10.302.0022.20035.339030 - Material de Consumo	R\$:	2.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335085 - Contratos de Gestao	R\$:	205.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$:	10.600,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS UI	RBANOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS UI		
06.001.04.122.0031.20080.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	25.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	140.000,00
GEODETADIA MIDUGIA OL DE DEGENIA ECONOMIA AMD E TUDIGMO		
SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO SECRETARIA MUNICIAOL DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO		
09.002.20.605.0037.20126.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	3.000,00
09.001.20.606.0037.20095.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.500,00
09.001.20.692.0037.10035.449051 - Obras e Instalações	R\$:	1.400,00
0,1001,120,00,21000,71200001,7001	114.	1,00
FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0039.10105.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00
09.002.18.541.0039.20109.339014 - Diarias Civil	R\$:	5.000,00
09.002.18.541.0039.20109.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	3.000,00
09.002.18.541.003.20123.339030 - Material de Consumo	R\$:	3.000,00
09.002.18.541.0039.20123.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	5.000,00
FUNDO M. DO TURISMO		
09.03.23.695.0040.20127.339030 - Material de Consumo	R\$:	1.500,00
		•,• •
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.06.181.0010.20018.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	14.400,00
12.001.06.181.0010.20018.339043 - Subvenções Sociais	R\$:	1.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
12.001.15.452.0035.10106.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	3.000,00
12.001.16.127.0029.10071.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.800,00

 $\textbf{ARTIGO 3}^{\text{o}} \textbf{ -} \text{ Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.}$ 



Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link:
https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>>.

# RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 121/2022** 

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181



Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 121/2022 de 26/10/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.021.300,00 (Três Milhões Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO		
GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	6.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339030 - Material de Consumo	R\$:	17.000,00
02.001.04.122.0002.20003.339033 - Passagens e Desp com Locomoção	R\$:	500,00
02.001.04.122.0002.20003.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.200,00
02.001.04.122.0002.20003.339091 - Sentenças Judicias	R\$:	7.800,00
SECRETARIA MUN. DE COORD E FINANÇAS		
SECRETARIA MUN. DE COORD E FINANÇAS		
03.001.04.122.0003.20005.319096	R\$:	4.000,00
03.001.04.122.0005.20008.339047 - Obrigações Contributivas	R\$:	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0015.20027.339014	R\$:	1.700,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$:	64.000,00
04.001.12.361.0015.20027.339032 - Mat Distribuição gratuita	R\$:	132.500,00
04.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	1.000,00
04.001.12.361.0017.20117.339030 - Material de Consumo	R\$:	17.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo	R\$:	48.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339032 - Mat Distribuição gratuita	R\$:	52.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0020.20041.335043 - Subvenções Sociais	R\$:	219.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335085 - Contratos de Gestão	R\$:	705.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo 05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: R\$:	455.000,00 16.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS	S URBAN(	OS
06.001.15.452.0034.20082.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	367.300,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo	R\$:	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMDCA		
08.002.08.243.0027.20071.339030 - Material de Consumo	R\$:	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCI	ONAL	
10.001.04.122.0008.20128.339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo	R\$:	42.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

15001002000	R\$	1.000.000,00
15000000000	R\$	994.800,00
16690000000	R\$	4.500,00
15001001000	R\$	300.000,00
16210000000	R\$	705.000,00
15710000000	R\$	17.000,00

**ARTIGO 3º -** Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022.

# ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

12.001.04.122.0029.20077.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

#### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Link:

no

**R**\$:

disponível

27.000,00

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 125/2022** 



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

#### GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória DECRETO Nº 125/2022 de 17/11/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  $N^{\circ}$ 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

# PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA	MUNICIPAL

11.001.09.272.0041.20105.339047– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	40.000,00
11.001.09.272.0041.20105.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	20.000,00
11.001.09.272.0041.20106.319003- Pensões	R\$:	300.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

#### PREVIDENCIA MUNICIPAL

#### PREVIDENCIA MUNICIPAL

I KE VIDENCIA MUNICII AE		
11.001.09.272.0041.10079.449052- Equipamento e Material Permanente	R\$:	60.000,00
11.001.77.997.9997.999999 – Reserva de Contingência	R\$:	220.000,00
11.001.09.272.0041.20108.319003– Pensões	R\$:	2.000,00
11.001.09.272.0041.20108.319001- Aposentadorias, Reserva Rem. E Reformas	R\$:	78.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte - MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

#### MARCIO CAOVILLA PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e Link: Publicado Diário Oficial Municipal, disponível no <a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>. NP nº 1760/2022

#### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

**DECRETO 114/2022** 



#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 114/2022 de 27/09/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2203/22 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO M. AMB. E TURISMO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.541.0039.10149.449052 – Equipamentos e Material Permanente

autorizado no artigo anterior.

40.000,00

R\$:

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte Outros Recurso Não Vinculados.

 $\textbf{ARTIGO 3}^o \textbf{-} \text{ Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.}$ 

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022.

#### ERICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a>.

### RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022

Homologação das Inscrições

Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto.

#### **RESOLVE**:

**DIVULGAR** a homologação das inscrições, após verificação de regularidade do Teste Seletivo 007/2022, conforme relação a seguir:

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KARANHIN**

#### ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
04	BEPKAMREK MEKRAGNOTIRE	6891366 PC/PA
27	BERE MEKRAGNOTI RE	4756069 PC/PA
29	NERE MEKRAGNOTIRE	2792791-1 SESP/MT
03	PRE -Y MEKRAGNOTIRE	2512581-8 SEJUSP/MT
39	TAKAKTI KAYAPO MEKRAGNOTIRE	4254860 SSP/MT
17	VERA HELENA GUASTALLA MARAN	756119 SSP/TO

### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
21	ANGADJA MEKRAGNOTIRE	2824768-0 SESP/MT
18	BEDJOTI MEKRAGNOTIRE	2786202-0 SESP/MT
25	BEKATI MEKRAGNOTIRE	3109262-4 SESP/MT
33	BEP-ORE MEKRAGNOTIRE	3157132-8 SESP/MT
37	IREO KAYAPO	3065018-6 SESP/MT
23	JABUTI KAYAPO	7247655 PC/PA
30	KARIKANA MEKRAGNOTIRE	2558536-3 SEJUSP/MT
36	KOKOMY KAYAPO	8969184 PC/PA

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

104	KOKOYAUMTI KAIAPO	7867353 PC/PA
34	TAPY MEKRAGNOTIRE	8221440 PC/PA
24	TETU-RE MEKRAGNOTIRE	2815840-7 SESP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
35	BEPDJATI MEKRAGNOTIRE	2793595-7 SESP/MT
28	BEPKEITI MEKRAGNOTIRE	7157816-2 SESP/MT
32	BETYTIRE KAYAPO	9331986 PC/PA
31	IMO RE MENKRAGNOTI	3536019 PC/PA
26	KUBENHIKAJTI MEKRAGNOTIRE	2988594-9 SESP/MT
38	MRYPRIRE KAYAPO	2953030-0 SESP/MT
22	NGREIBOI MEKRAGNOTIRE	2988603-1 SESP/MT
102	PO E MEKRAGNOTI RE	4733219 PC/PA

### **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA EKETI**

**ENSINO FUNDAMENTAL** 

Nº. INSC	NOME	RG
07	BEBERE KAYAPO MEKRAGNOTIRE	1866600-0 PC/PA
06	TEPDJANH KAYAPO	2793615-5 SSP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
05	TOITI MEKRAGNOTIRE	8262502 PC/PA

### **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PAÍRE**

**ENSINO FUNDAMENTAL** 

N°. INSC NOME RG	
------------------	--

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

107	BEPKAROTI KAYAPO	7770828 PC/PA
106	KWEJNE'I METUKTIRE	2290184-1 SSP/MT
111	TAKAKNHORO MEKRAGNOTIRE	9600680 PC/PA
108	TUKIE KAYAPO	9149412 PC/PA

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
109	TAKRO MEKRAGNOTIRE	6954893 PC/PA
110	YBARATI MEKRAGNOTIRE	4756158 PC/PA

### **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KOKORETI**

### ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
10	BEPKABO MEKRAGNOTIRE	10032039 PC/PA

# **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
11	BEMYRYI MEKRAGNOTIRE	8677447 PC/PA

# APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
09	BETA MEKRAGNOTIRE	8969183 PC/PA

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MATUKRE**

# ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

N°. INSC	NOME	RG
72	IOTIKIA PANARA	2200519-6 SSP/MT
75	KORAKOKO PANARA	2814730-8 SESP/MT

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

67	KUNITY METUKTIRE PANARA	3010885-3 SESP/MT
43	KYPAKIA PANARA	2563059-8 SEJUSP/MT
41	SAKIERA PANARA	2343911-4 SSP/MT
61	SAKORA PANARA	2200531-5 SSP/MT

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
80	HAMAKJYA PANARA	2952564-0 SESP/MT
58	KREKIO PANARA	2378518-7 SESP/MT
93	MROTIREDJA KAYAPO PANARA	2819339-3 SESP/MT
83	PAKIÃTE PANARA	2833122-2 SESP/MT
68	PEIAMIRI PANARA	3081250-0 SESP/MT
78	SAKRE PANARA	2833225-3 SESP/MT
82	SEWA PANARA	2833304-7 SESP/MT
81	TAKAKDJÃM KAYAPO PANARA	3081256-9 SESP-MT

## APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
73	KOKÕ PANARA	1518770-5 SSP/MT
74	KREWATI PANARA	2685368-0 SEJUSP/MT
85	NAPRAPRAA PANARA	1513737-6 SSP/MT
76	PIRAPREIA PANARA	2629327-7 SEJUSP/MT

# **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KREMAITI**

### **ENSINO SUPERIOR**

Nº. INSC	NOME	RG
62	BEPRARAKTI MEKRAGNOTIRE	2556836-1 SEJUSP/MT

### ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Nº. INSC	NOME	RG
95	PIDJOKO MEKRAGNOTIRE	2039370-9 SSP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

N°. INSC	NOME	RG
94	BEKWYNH-INHORÕ MEKRÃGNOTIRE	2624622-8 SEJUSP/MT
40	BEPKUPURE KAYAPO MEKRAGNOTIRE	2901742-4 SE SP/MT

# **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANTU**

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
98	KUKA PANARA	2103992-5 SSP/MT

### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
59	JUPORO-Y KAIABI PANARA	3209660-7 SESP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
97	POTATE PANARA KAIABI	2934172-8 SESP/MT
96	SARA KAIABI	2319798-6 SSP/MT

### ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PESSUATÁ

## ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
65	SOTI – I PANARA	1516661-9 SSP/MT
45	TEPUIN MEKRAKNOTI	1515469-6 SSP/MT

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
69	KIÃPOKJY PANARA	2769998-6 SESP/MT
53	PIN PANARA	2833211-3 SESP/MT
63	TUKIÃKÃ PANARA	2833098-6 SESP/MT
71	TUMASYRI PANARA	2629340-4 SEJUSP/MT

#### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
49	IOPAKI PANARA	2684657-8 SEJUSP/MT
60	KIANSI PANARA	2200504-8 SSP/MT
46	KOWKRE PANARA	2343886-0 SESP/MT
113	PESY PANARA	2814729-4 SESP/MT
47	POKI PANARA	1652872-7 SJUSP/MT
50	TUMPEMPE PANARA	2662929-1 SEJUSP/MT

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOKRITI**

NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Nº. INSC	NOME	RG
114	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	14915488 SSP/MT

### ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
99	KARAPE TRUMAI KAMAYURA	2500188-4 SEJUSP/MT
56	SATO PANARA	2343978-5 SSP/MT

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº.	NOME	RG
-----	------	----

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

INSC		
55	KUKUY PANARA	2684654-3 SEJUSP/MT
66	PEATY PANARA	2833183-4 SESP/MT
54	TAKAKDJAJ MEKRAGNOTIRE	2626678-4 SESP/MT
57	U-IRE MEKRAGNOTIRE	3019095-9 SESP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
02	KIATYA PANARA	2345044-4 SSP/MT
01	SINKU PANARA	2269497-8 SSP/MT

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NGREJKUETI**

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
16	MONGET KAYAPO	6792772 PC/PA

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
15	KUBENGOGO METUKTIRE	8302625 PC/PA
112	TYRYBE KAYAPO	2588547-2 SEJUSP/MT

## APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
14	BEPROTI KAYAPO	7489091 PC/PA
08	PIONTI PYTMA	2834777 PC/PA

#### ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NHAKBÁ

**ENSINO FUNDAMENTAL** 

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Nº. INSC	NOME	RG
51	BEPYRE MEKRAGNOTIRE	6667382 PC/PA
52	ВЕТО КАҮАРО	6630854 PC/PA

#### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
48	BEPKADJA MEKRAGNOTIRE	2833308-0 SESP/MT
44	BEPNGARATI KOKOREREKTI	2834618 PC/PA

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PATKUTORO**

### ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
13	TAKAKUDJYTI KAYAPO	2371092-6 SEJUSP/MT

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
19	BEKWYJNHUMTI MEKRANGNOTIRE	2986404-6 SESP/MT

#### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
12	KONKRA-RE MEKRANGNOTIRE	2944945-6 SESP/MT

#### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PYTAREKO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
86	TAKJE MEKRANGNOTIRE	2135953-9 SSP/MT

#### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Nº. INSC	NOME	RG
42	BAIATEOBY MEKRAGNOTIRE	284427-4 SESP/MT

#### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KWYRERE**

### ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº. INSC	NOME	RG
89	BEPKOTOTI MEKRAGNOTIRE	1983319-9 SSP/MT
87	BEPNHI MENKRAGNOTI	3939040 PC/PA
90	KAWYRERE MEKRAGNOTI RE	2313422-4 SSP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
92	BANHI MEKRAGNOTIRE	2346144-6 SSP/MT
88	TEKRERANTI MEKRAGNOTIRE	2775976-8 SESP/MT

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BEPKRA**

**ENSINO FUNDAMENTAL** 

N°. INSC	NOME	RG
91	TAKAKT UM MEKRAGNOTIRE	2775973-3 SESP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
103	BEKWYJPRI MEKRAGNOTIRE	2404421-0 SEJUSP/MT

#### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KASÃ**

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

N° NOME RG
------------

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

105	KOWPY PANARA	2566311-9 SEJUSP/MT
77	PANHTI MEKRAGNOTIRE	2616965-7 SEJUSP/MT

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº. INSC	NOME	RG
101	KOSA PANARA	2707915-5 SESP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº INSC.	NOME	RG
79	PASSI PANARA	2343907-6 SSP/MT
84	TITIKRE PANARA	2298257-4 SSP/MT

#### ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SYKÂ

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

N°. INSC	NOME	RG
64	SOPOA PANARA	2209170-0 SSP/MT

### APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Nº. INSC	NOME	RG
70	IAKIO PANARA	2677280-9 SEJUSP/MT
100	SONSY PANARA	2681580-0 SEJUSP/MT

### **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TAKAKBEIRETI**

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Nº INSC.	NOME	RG
20	BEPNOI MEKRANGNOTIRE	4254858 PC/PA

Guarantã do Norte - MT, 05 de Janeiro de 2023.

Diane Tonon Caovilla

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Desporto

Portaria 0005/2021

### **LICITAÇÃO**

# AVISO DE PROSSEGUIMENTO – AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a avaliação das amostras de Fraldas Descartáveis, conforme o item 3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n° 074/2022, cuja presença é facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. As amostras serão analisadas pela Comissão Técnica de Avaliação na data de 10/01/2023 às 13h00min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 05 de janeiro de 2023. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 051/2022**, obteve o seguinte resultado: A empresa GARIMPÃO AGROPE-CUÁRIA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 55.601,80 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos). O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 05 de janeiro de 2023. Ana Raquel Cassol/ Pregoeira.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0001/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0001/2023 DE 04/01/2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CON-FERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**Considerando** ser dever da Administração Pública primar pela observância aos princípios inerentes ao Poder Executivo;

**Considerando** ser a Comissão Permanente de Licitação de fundamental importância para o devido procedimento legal a que faz jus as modalidades licitatórias;

**Considerando** a previsão legal contida no inciso XVI, do art. 6º da Lei Geral de Licitações, bem como demais considerações;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR,** os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2023.

Composição	Nome	CPF
Presidente	Silvana de Lourdes Pereto	034.946.381-60
Secretária	Ana Raquel Cassol	703.962.711-62
Membro Efe- tivo	Ronald Vitor Damaceno	048.941.661-60
Membro Suplente	Maria Eduarda Cruz Soares	068.537.191-60
Membro Su- plente	Andrieli de Fátima Zampieri Pacheco	056.511.251-16

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Membro Suplente	Débora Beatriz da Silva Ferreira	060.943.061-04
Membro Suplente	Hosana Ramos Santa- na	056.465.792-10
Membro Suplente	Thalya de Macedo França	061.247.701-05
Membro Suplente	Vanessa de Souza Ro- driguês de Oliveira	055.810.191-77
Membro Suplente	Leda Dias Batista	052.054.962-74
Membro Suplente	Gabriela Ramos Cabal- lero	032.875.061-10

- II Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, sua alteração e cancelamento.
- **III -** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Procuradoria Jurídica Municipal.
- IV No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.
- **V** O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.
- **VI -** A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Departamento de Compras para o comparecimento às sessões.
- **VII -** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
- **VIII** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4°. do art. 51 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

## ÉRICO STEVAN GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-

NP n° 0004/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0002/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0002/2023 DE 04/01/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES,** Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

**Considerando** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a no-

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I I N° 181

meação dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiros Municipais, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos da Licitação na modalidade de Pregão.

#### **PREGOEIROS:**

NOME	CPF
SILVANA DE LOURDES PERETO	034.946.381-60
ANA RAQUEL CASSOL	703.962.711-62

**ARTIGO 2º Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência aos Pregoeiros Municipais:

#### **EQUIPE DE APOIO:**

NOME	CPF
RONALD VITOR DAMACENO	048.941.661-60
MARIA EDUARDA CRUZ SOARES	068.537.191-60
ANDRIELI DE FATIMA ZAMPIERI PA- CHECO	056.511.251-16
DEBORA BEATRIZ DA SILVA FER- REIRA	060.943.061-04
HOSANA RAMOS SANTANA	056.465.792-10
THALYA DE MACEDO FRANCA	061.247.701-05
VANESSA DE SOUZA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA	055.810.191-77
LEDA DIAS BATISTA	052.054.962-74
SILVANA DE LOURDES PERETO	034.946.381-60
ANA RAQUEL CASSOL	703.962.711-62
GABRIELA RAMOS CABALLERO	032.875.061-10

**ARTIGO 3º** As atribuições dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I- o credenciamento dos interessados:

 II- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**III-** a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV- a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII- o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

**IX** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**ARTIGO 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

**ARTIGO 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**ARTIGO 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

ARTIGO 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

#### ÉRICO STEVAN GONÇALVES

### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0005/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0003/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0003/2023 DE 04/01/2023.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MERY TERESINHA FRITZEN DE OLIVEIRA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVA
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	19/01/2023 A 17/02/2023 (30 DI- AS)
PERÍODO AQUISI- TIVO	21/03/2021 A 20/03/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

## ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0006/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0004/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0004/2023 DE 04/01/2023.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	PEDRO QUIRINO DOS SAN- TOS FILHO
CARGO	CONSELHEIRO TUTELAR
PERÍODO DE AQUI- SIÇÃO	02/01/2023 A 11/01/2023 (10 DI- AS)
PERÍODO AQUISITI- VO	10/01/2020 A 09/01/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

## ÉRICO STEVAN GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/

NP n° 0007/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0005/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0005/2023 DE 04/01/2023.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	CYNTHIA REGINA LISBOA DE SOUZA
CARGO	PSICÓLOGA
PERÍODO DE AQUI- SIÇÃO	03/01/2023 A 22/01/2023 (20 DI- AS)
PERÍODO AQUISITI- VO	25/06/2021 A 24/06/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

#### ÉRICO STEVAN GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0008/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0006/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0006/2023 DE 04/01/2023.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SOLANGE BOMM
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO DE AQUISI- ÇÃO	03/01/2023 A 22/01/2023 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISITI- VO	01/11/2020 A 31/10/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

#### ÉRICO STEVAN GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 • ANO I | N° 181

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0009/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 0007/2023 DE 04/01/2023.

PORTARIA Nº 0007/2023 DE 04/01/2023.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL
CARGO	DENTISTA
PERÍODO DE AQUI- SIÇÃO	03/01/2023 A 12/01/2023 (10 DI- AS) 13/01/2023 A 01/02/2023 (20 DI- AS)
PERÍODO AQUISITI- VO	01/08/2019 A 31/07/2020 01/08/2020 A 31/07/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

#### ÉRICO STEVAN GONÇALVES

#### **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/01/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 0010/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

## Esse documento foi assinado por



•		
Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR	
Data/Hora	Fri Jan 06 11:32:02 UTC 2023	
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3392372780850078866	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	